



PORTARIA HDSPR Nº 023/2024

Súmula: instituir a Comissão de Humanização no Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR).

A Direção Geral do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando o Contrato de Gestão nº 1/2021 firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, e a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS cuja finalidade é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, cuja cláusula segunda – das obrigações e responsabilidades da contratada, no inciso XXXVI, determina a composição e funcionamento de determinadas comissões, dentre elas a Comissão de Humanização;

Considerando o Termo Aditivo 001/2021, que inclui o HDSPR no contrato citado acima;

Considerando o disposto na Política Nacional de Humanização e Gestão no Sistema Único de Saúde – PNH/HumanizaSUS – criada pelo Ministério da Saúde em 2003:

ART. 1º - Instituir a Comissão de Humanização do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR).

§ 1º: A Humanização em Saúde consiste em uma política que tem por objetivo operacionalizar os princípios do SUS no cotidiano dos serviços de saúde. Tal política tem como princípios:

1. A transversalidade;



2. A indissociabilidade entre atenção e gestão;
3. O protagonismo, corresponsabilidade e autonomia dos sujeitos e coletivos.

ART. 2º - São objetivos específicos e atribuições da Comissão de Humanização:

1. Fomentar um cuidado em saúde que considere os sujeitos em sua integralidade, partindo do referencial teórico e metodológico da Clínica Ampliada;
2. Incentivar o reconhecimento dos gestores, trabalhadores e usuários do serviço como sujeitos ativos no processo de cuidado em saúde;
3. Propor canais de comunicação permanente entre os diversos atores envolvidos no processo de cuidado em saúde, bem como buscar aprimorar os canais já existentes;
4. Incentivar a existência de espaços de construção compartilhada e horizontal dos processos de trabalho e atenção em saúde;
5. Realizar espaços de sensibilização e formação sobre a PNH e temas correlatos, a partir das necessidades dos diversos atores;
6. Levantar possíveis problemas, conflitos, dificuldades, enfrentados no cotidiano do Ambulatório no que concerne à Humanização e propor ações pactuadas coletivamente entre os atores envolvidos;
7. Criar espaços em conjunto com os usuários do serviço, para difusão dos Direitos dos Usuários do SUS e debate sobre questões pertinentes ao cotidiano do serviço;
8. Fortalecer mecanismos de controle social;
9. Defesa de um SUS de qualidade, acolhedor, resolutivo e participativo;
10. Qualificação da ambiência, visando a melhora das condições de trabalho e atendimento;
11. Promover avaliações periódicas sobre as ações realizadas pela Comissão, a partir das quais serão gerados relatórios a serem enviados à Direção Geral e compartilhados com todos os interessados.



ART. 3º – Nomear os membros da Comissão de Humanização.

Parágrafo Primeiro – Membros representantes:


Setor/Serviço	Representante
Gestão	Simone Rodrigues de Carvalho
Ambulatório	Thiago Aurélio de Oliveria
Enfermagem	Rejane Aparecida Pastro Kowalski
Equipe Multidisciplinar	Taiane Souza de Azevedo
Higienização	Eloira Caetano de Oliveira de Jesus
Ouvidoria	Gleisson Robson da Silva Ferreira
Núcleo de Ensino e Pesquisa	Andrily Schwartz Bento Dias

Parágrafo Segundo – A coordenação da Comissão de Humanização será exercida pela servidora Rejane Aparecida Pastro Kowalski.

Parágrafo Terceiro – A secretaria-executiva será exercida pela profissional enfermeira Andrily Schwartz Bento Dias.

ART. 4º – Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data e revoga a Portaria nº 14/2024.

Piraquara, 28 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente
 **MARISTELA ZANELLA**
Data: 29/08/2024 14:19:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maristela Zanella
Diretora Geral – HDS PR